



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI N° 1.292/2005

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte LEI.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do município de São José do Calçado, relativo ao exercício de 2006, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 124, III da Lei Orgânica do Município e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, compreendendo:

I - as ações prioritárias da Administração Pública Municipal;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;

IV - diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI - estrutura administrativa, criação de novos órgãos, cargos, funções e salário;

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

VII – realização de concurso público;

VIII – Disposições finais.

CAPÍTULO I DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o Plano Plurianual, o Anexo I desta Lei estabelece as ações prioritárias da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006.

Art. 3º. O anexo II desta Lei estabelece as metas fiscais, cumprimento à Lei Complementar nº 101, art. 4º, §1º e § 2º.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, especificando para cada projeto e atividade os grupos de despesa com seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria nº 35/89, da ex-secretaria de Orçamento e Finanças do Governo Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida interna (2);
- c) juros e encargos da dívida externa (3);
- d) outras despesas correntes (4);
- e) investimentos (5);
- f) inversões financeiras (6);
- g) amortização da dívida interna(7);



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

- h) amortização da dívida externa (8);
- i) outras despesas de capital (9).

Art. 5º. Integrará o projeto de lei orçamentária, como anexo, a relação das demandas definidas no orçamento participativo.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º. O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.

Art. 7º. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados até o mês de dezembro de 2006.

Art. 8º. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Federal Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

III - o Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000;

IV - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 9º. Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2006, incorporados à proposta orçamentária do Município, caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Art. 10. Somente serão incluídas, na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 11. A receita corrente líquida, definida de acordo com o art.2º item II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem com ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O poder Executivo destinará recursos de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000 em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para atender a saúde do município.

Art.13. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - as ações delineadas para cada setor do Anexo I desta Lei, terão prioridade sobre as demais.





Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Art. 14. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 15. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, definida no art. 2º, item IV da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 16. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 17. Nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "Outras despesas correntes", "Investimentos" e "Inversões financeiras" de cada poder do município.

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art.19. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras,



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido na Lei Complementar 101, de 04/05/2000;

III - se alterada a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alteração na legislação tributária.

§ 1º. Quaisquer projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual recorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão obedecer só requisitos definidos no art.14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - atendimento do art.14, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2005, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura e créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários a cargo do IPC;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 23. O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 24. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o limite de 30% (trinta por cento) dos seus respectivos orçamentos, de acordo com o artº 43 da Lei nº 4.320/64, bem como abertura de créditos especiais.

Art. 25. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2005 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2006 conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 26. O Poder Executivo estabelecerá, por grupos de despesa, a programação financeira, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação da receita (ARO) até o limite definido na legislação atual.

Art. 28. Para fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, será definido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas cujo montante seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Art. 29. Os repasses financeiros para o Poder Legislativo, serão de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doações a pessoas carentes do município.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no decorrer do exercício de 2006, se necessário for.

Art. 32. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e cinco (2005).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO – I

PROGRAMA

001 – PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO

O Legislativo Municipal composto de nove Vereadores, funciona em sede própria, sem autonomia financeira.

OBJETIVOS

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

01 – Manutenção do Poder Legislativo

02 – Construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo

03 – Aquisição de bens móveis e equipamentos em geral

04 – Encargos previdenciários de servidores e agentes políticos

05 – Conceder aumento de salários dos servidores do Poder Legislativo

06 – Treinamento dos servidores do Poder Legislativo

07 – Informatização



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica e Assessoria de Gabinete. Esta estrutura envolve, além do Prefeito, Vice-Prefeito , Assessoria Jurídica e servidores que compõe a administração do Gabinete.

DIRETRIZES

Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicações dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas, defesa do interesse do Município, planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno quando for implantado; acompanhamento e avaliação dos programas de governo quando implementado.

01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria Jurídica

02 – Segurança pública

03 – Publicação e divulgação oficiais de comunicação

04 – Contribuições Diversas

05 – Realização de eventos promocionais e festivos

06 – Aquisição de veículos

07 – Apoio as ações do Poder Judiciário

08 – Cumprimento de precatórios

09 – Modernização do sistema de administração

10 – Conceder incentivos fiscais

11 - Renúncia de receita

PROGRAMA

003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, da comissão de licitação do almoxarifado do protocolo da administração geral e demais atividades inerentes a administração geral do município.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

OBJETIVOS

Gerenciamento da movimentação, freqüência, remuneração funcionais dos servidores municipais, controle da lotação de cargos, cálculo da folha de pagamento e das obrigações patrimoniais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventário periódico dos bens, atualização periódica do valor dos bens, controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio, elaboração dos processos licitatórios e outros.

OBJETIVOS

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomadas de decisão.

01 – GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

02 – GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

03 – GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

04 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

05 – MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS

06 – AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES

07 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

08 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

09 – CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

10 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

11 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

12 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS

13 – MANUTENÇÃO DO VALE REFEIÇÃO

14 – INATIVOS E PENSIONISTAS

PROGRAMA

004 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura de gerenciamento do planejamento governamental

DIRETRIZES

Gerenciamento do planejamento governamental, na elaboração de projetos, custos, manter um bom relacionamento com as autoridades, federal, estadual e municipal, para fins de angariar recursos, para o município e outras atividades correlatas.

OBJETIVOS

Elaboração de projetos financeiros, sociais e administrativos e outros.

01 – Manutenção das atividades do planejamento

02 – Elaboração de projetos e planejamentos

03 – Contratação de serviços de assessorias

04 – Elaboração de projetos para assinaturas de convênios, acordos, ajustes, etc.etc...

PROGRAMA

005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência do controle do cadastro e tributação, gerência de arrecadação e pagamento e gerência de registros contábeis, envolvendo diversos servidores municipais. O espaço físico e mobiliário são fatores que não contribuem para um bom ambiente de trabalho, necessitando adequações.

DIRETRIZES

Arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

01 – Controle do cadastro geral

02 – Arrecadação e pagamento

03 – Registros contábeis

04 – Manutenção das atividades fazendárias do município

05 – Pagamentos de encargos e amortização da dívida contratada

06 – Informatização dos serviços fazendários

07 – Recadastramento predial e territorial

08 – Contratação de Assessoria



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

006 – EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DIAGNÓSTICO

O município possui diversas unidades escolares do ensino fundamental e ensino infantil, transporte escolar, merenda escolar. Praças de esporte, lazer, diversos ambientes culturais e turísticos.

DIRETRIZES

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de profissionais, renovação da frota de transporte escolar, diversificar o cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade. Dar maior ênfase a cultura o turismo, o esporte e o lazer.

OBJETIVOS

Melhorar a freqüência na escola a qualidade do ensino e valorizar o profissional.

01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO, DA CULTURA DO ESPORTE, DO TURISMO E DO LAZER

02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS

03 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES

04 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

05 – TRANSPORTE DE ALUNOS

06 – VALE TRANSPORTE

07 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS

08 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

09 – ALIMENTAÇÃO

10 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, PRAÇAS DE ESPORTES E LAZER

11 – ATIVIDADES CULTURAIS

12 – ATIVIDADES ESPORTIVAS

13 – DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

14 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

15 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, ESPORTIVOS, CULTURAIS E TURÍSTICOS

16 – Aquisição de equipamentos

17 – Formação continuada de profissionais

18 – Realização de chamada pública

19 – Merenda escolar

20 – Ampliação do acervo bibliográfico das bibliotecas

21 – Implantação de programas voltados para a educação especial

22 – Recuperação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural

23 – Incentivo a difusão cultural

24 – promoção e apoio ao turismo

25 – promoção e apoio aos eventos esportivos, culturais e de lazer no âmbito municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

007 – SAÚDE PARA TODOS

DIAGNÓSTICO

O município possui diversas unidades de saúde, com equipes de médicos, odontólogos e enfermeiras, para atender a saúde, atende também através do PSF, PACS, há necessidade de abertura de mais postos de saúde para atender melhor a população do município.

DIRETRIZES

Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura.

OBJETIVOS

Realizar medicina preventiva através do programa de saúde da família e melhorar as condições de saúde da população.

01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

04 – IMPLANTACÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS

05 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ATIVIDADES DE SAÚDE

06 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE

07 – REALIZAÇÃO DE MULTIVACINAÇOES

08 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

09 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO

10 – ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA

11 – RECICLAGEM E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

008 – MODELÓPOLIS TURISMO

DIAGNÓSTICO

O Município em razão de sua cultura, belezas naturais e com proximidade com os municípios de Bom Jesus do Norte e Bom Jesus de Itabapoana (RJ) tem por objetivo incentivar a produção artesanal, resgatar e preservação da cultura e embelezamento da cidade.

DIRETRIZES

Estimular o turismo e a cultura, agregar valores a produção, resgate e preservação da cultura e embelezamento da cidade.

OBJETIVOS

Dar um rumo para a cidade e gerar emprego e renda

01 – Apoio a empreendimentos turísticos

02 – Manutenção do setor de turismo

03 – Implementação de ações promotoras de turismo

04 – Estímulos a grupos folclóricos

05 – Treinamentos para agregação de valores

06 – Festividades da cidade

PROGRAMA

009 – ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS

DIAGNÓSTICO

O Município precisa de Ginásio de Esporte, Quadras Poli-Esportivas para atender a população de aproximadamente 11.000 habitantes. Aquisição de mais equipamentos esportivos, e ações de apoio ao esporte amador.

DIRETRIZES

Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes.

OBJETIVOS

Estimular a prática esportiva o espírito competitivo entre diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.

01 – Manutenção das atividades recreativas e desportivas

02 – Construção de quadras esportivas

03 – Realização de eventos

04 – Apoio ao esporte amador



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNOSTICO

No município existem diversas famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, aproximadamente 100 idosos. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado.

DIRETRIZES

Elaboração do plano municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e mães.

OBJETIVO

Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.

01- Atenção a famílias carentes

02- Integração dos idosos

03- Manutenção das atividades da cão social

04- Atendimento aos deficientes

05- Serviços funerários para carentes

06- Assistência Social geral à população carente

07- Manutenção das atividades dos Fundos

08- Aquisição de veículos

09- Ações de cidadania

10- Gêneros alimentícios

11- Capacitação de recursos humanos



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

011 – APOIO A AGRO-PECUÁRIA

DIAGNÓSTICO

O município possui pequenas propriedades rurais que atuam na produção agropecuária e necessitam de apoio da administração municipal, através de obras e serviços de infra-estrutura capaz de estimular sua permanência no campo. Conservação de estradas vicinais para escoamento de sua produção.

DIRETRIZES

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, implantação de rede de eletrificação rural, apoio a telefonia rural e conservação do parque de exposição.

OBJETIVOS

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

01- Assistência ao pequeno produtor rural

02- Realização de eventos promocionais

03- Manutenção das atividades do Órgão

04- Aquisição de veículos

05- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

PROGRAMA

012 – AÇÕES DESTINADAS À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

DIAGNÓSTICO

O município não tem mecanismo para manter e conservar o meio ambiente.

DIRETRIZES

Implementação e aquisição de equipamentos para poder conter o meio ambiente.

OBJETIVOS

Exercer constante vigilância das agressões ao meio ambiente, implementando providências reparadoras.

01- Manutenção dos Órgãos do meio ambiente

02- Controle da poluição

03- Eventos da educação ambiental

04- Arborização Urbana

05- Restauração paisagística das áreas verdes

PROGRAMA

013 – INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS

DIAGNÓSTICO

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

O município possui vias urbanas ainda não pavimentadas, comprometendo a qualidade de vida da população em razão da poeira, lama e vias esburacadas. Tendo também diversos Km de estradas vicinais que precisam de manutenção e conservação, para atender aos agricultores da região. Não possui abrigos públicos, ficando os usuários sujeitos ao sol e chuva, enquanto aguardam o ônibus, necessitando de construção de abrigos.

DIRETRIZES

Pavimentação dos trechos de ruas de maior densidade populacional, manutenção das estradas vicinais e construção de abrigos públicos.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas principais via urbana da cidade.

01- Pavimentação de ruas e avenidas

02- Pavimentação de passeios

- 03- Construção de abrigos de passageiros
- 04- Construção de pontes
- 05- Construção de bueiros e mata-burros
- 06- Abertura e conservação de estradas
- 07- Manutenção das atividades do Órgão
- 08- Construção, reforma e manutenção de prédios públicos
- 09- Elaboração de projetos e serviços de consultoria
- 10- Manutenção de convênios
- 11- Construção de moradias populares
- 12- Aquisição de áreas
- 13- Galerias pluviais e esgotos sanitários
- 14- Locação de máquinas e equipamentos
- 15- Escadarias e muros de arrimo
- 16- Praças e jardins
- 17- Praças e áreas de lazer
- 18- Estação de tratamento e elevatória



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

014 – SÃO JOSÉ DO CALÇADO SEMPRE LIMPA

DIAGNÓSTICO

O município tem uma área urbana extensa. Há necessidade de melhoria e conservação, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza pública.

DIRETRIZES

Realizar coleta de lixo seletiva e adequar o local de destino do lixo, melhorar os serviços de limpeza das vias urbanas.

OBJETIVOS

Prevenir doenças, manter a cidade limpa.

01- Limpeza pública

02- Locação de máquinas e veículos

03- Manutenção dos serviços administrativos gerais

04- Aquisição de áreas

PROGRAMA

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICOS

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associados a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal e contribuição do PASEP.

DIRETRIZES

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuição do PASEP.

OBJETIVOS

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

01- amortização do principal e encargos da dívida fundada

02- amortização do principal e encargos da dívida fundada

03- Amortização do principal e encargos da dívida fundada

04- Pagamentos de inativos e pensionistas

05- Pagamentos de inativos e pensionistas

06- Pagamentos de inativos e pensionistas

07- Contribuição ao PASEP



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

DIAGNÓSTICO

DIRETRIZES

OBJETIVOS

Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.

01- Reserva de contingência – Prefeitura

PROGRAMA

015 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

DIAGNÓSTICO

O regime próprio de previdência possui diversos servidores vinculados ao Instituto

DIRETRIZES

Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação providenciária vigente

OBJETIVOS

Constitui um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes

01- Gerenciamento dos recursos

02- Pagamentos de inativos e pensionistas

São José do Calçado-ES, em 16 de junho de 2005.

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Anexo II

Metas Fiscais

Memória e Metodologia do Cálculo (art. 4º , § 2º, inciso II, Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000)

Conforme previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - este anexo apresenta a evolução e a estimativa da receita e da despesa a preços correntes e constantes. Os valores tabelados a preços constantes têm o mês de março com referência.

O orçamento de 2006 teve seus valores reavaliados em função do comportamento da receita neste primeiro trimestre.

A receita, considerando o conceito corrente líquida, está projetada com crescimento real em 2006, 2007, 2008 e 2009, em relação ao exercício que a precede. Esses índices resultam do acompanhamento e análise das receitas que formam a receita corrente líquida nos três últimos exercícios. O crescimento nominal, reflexo da variação de índice de preços esperada, determinada em 2006, 2007, 2008 e 2009.

Quanto às receitas de operações de crédito e aos recursos de convênios, o procedimento da estimativa difere daquele aplicado para a recita corrente líquida. As receitas de operação de crédito baseiam-se no cronograma de liberações de cada contrato, enquanto os convênios têm um fluxo próprio de ingresso.

O estoque da dívida correspondente à posição da dívida em dezembro de cada exercício, após deduzidas as amortizações e acrescidas as liberações efetuadas no respectivo período.

As despesas foram ajustadas de acordo com as estimativas de receita, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro, que constitui prioridade desta administração, a qual tem, também, como diretriz o aumento da capacidade própria de investimento do município.

São José do Calçado-ES, em 16 de junho de 2005.


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO DO PROJETO DE LEI – LDO

ANEXO 2 – METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS
ART. 4º, § 1º DA LRF
METAS ANUAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	VALOR CORRENTE					
1. RECEITA	10.797.605	11.697.455	12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767
2. DESPESA	9.583.987	11.697.455	12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767
3. RESULTADO PRIMÁRIO	1.326.701	273.656	187.060	213.270	243.071	275.603
4. RESULTADO NOMINAL	0,00	326.074	(323.656)	(356.022)	(391.624)	(430.787)
5. MONTANTE DA DÍVIDA	0,00	1.727.074	1.403.418	1.047.396	655.772	224.985

1.e 2. Fontes de Recursos: Recursos Ordinários.

Não estão incluídos nos valores acima os recursos provenientes de Convênios e outros recursos que vieram a ser transferidos pelo Governo Federal e Estadual, que não estiverem previstos até a data da elaboração desta LDO.

3. Valores que poderão ser alterados em decorrência de parcelamento do INSS, bem como sua correção anual.

4. Valor que deverá ser alterado de acordo com a disponibilidade de caixa anual.

5. Os valores e preços correntes estão projetados considerando uma inflação média de 5,84%.

ESPECIFICAÇÕES	2004	2005	2006	2007	2008	2009
	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE
1. RECEITA	10.797.605	10.995.608	11.655.344	12.354.665	13.095.945	13.881.701
2. DESPESA	9.583.987	10.995.608	11.655.344	12.354.665	13.095.945	13.881.701
3. RESULTADO PRIMÁRIO	1.326.701	273.656	187.060	213.270	243.071	275.603
4. RESULTADO NOMINAL	0,00	326.074	(323.656)	(356.022)	(391.624)	(430.787)
5. MONTANTE DA DÍVIDA	0,00	1.727.074	1.403.418	1.047.396	655.772	224.985



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Os valores a preços constantes estão deflacionados: em 6,00%

ANEXO 1.1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ART. 4º, § 2º, I DA LRF**

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2004	METAS REALIZADAS EM 2004	METAS PREVISTAS EM 2005	VARIAÇÃO VALOR 2004	VARIAÇÃO % 2004
1. RECEITA	9.990.453	10.797.605	10.865.455	(+) 67.850	0,65
2. DESPESA	11.049.770	9.583.987	10.865.455	(+) 1.281.468	8,20
3. RESULTADO PRIMÁRIO	875.832	1.326.701	273.656	(-) 1.053.045	384,80
4. RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	326.074	(+) 326.074	0,00
5. MONTANTE DA DÍVIDA	295.985	0,00	1.727.074	(+) 1.727.074	0,00

ANEXO 1.2 – COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

**COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS
ART. 4º, § 2º, II DA LRF**

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	%	2004	%
1. RECEITA	7.509.637	9.383.144	24,95	10.797.605	15,07
2. DESPESA	8.016.164	9.383.144	17,05	9.583.987	2,14
3. RESULTADO PRIMÁRIO	333.915	-	-	1.326.701	-
4. RESULTADO NOMINAL	88.506	-	-	0,00	-
5. MONTANTE DA DÍVIDA	482.098	-	-	0,00	-

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO 1.2.1. META FISCAL DA RECEITA

META FISCAL DA RECEITA ART. 4º, § II DA LRF					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00.00	Receita Tributária	504.825	535.113	567.219	601.251
1110.00.00.00	Impostos				
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e à Renda				
1112.02.00.00	Imposto Predial e Territorial Urbana	90.100	95.506	101.236	107.310
1111.04.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1112.04.31.00	IRRF sobre os Rendimentos do trabalho	74.200	78.652	83.371	88.373
1112.08.00.00	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito reais sobre Imóveis – ITBI	48.230	51.123	54.191	57.442
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação				
1113.05.00.00	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza	178.875	189.607	200.983	213.042
1120.00.00.00	Taxas				
1121.00.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	81.620	86.517	91.708	97.210
1122.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	31.800	33.708	35.730	37.874
1200.00.00.00	Receita de Contribuições				
1220.22.10.00	Compensação Fin. Exp. Rec. Minerais				
1220.29.00.00	Cont. Custeio Serv. Ilum. Pública	169.600	179.776	190.562	201.996
1300.00.00.00	Receita Patrimonial				
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias				
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.300	5.618	5.955	6.312
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	61.082	64.747	68.632	72.750
1324.00.00.00	Fundos de Investimentos				
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	74.862	79.354	84.115	89.162
1400.00.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-
1499.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
1500.00.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-
1600.00.00.00	Receita de Serviços				
1600.05.00.00	Serviços de Saúde				
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	1.060	1.123	1.191	1.262
1700.00.00.00	Transferências Correntes				
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				
1721.00.00.00	Transferências da União				
1721.01.00.00	Participação da Receita da União				
9721.01.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEF				

Praça Pedro Vicira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Part. Municípios	2.650.000	2.809.000	2.977.540	3.156.192
9721.01.02.00	Dedução para Formação do FUNDEF- FPM	397.500	421.350	446.631	473.428
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR	6.360	6.741	7.146	7.574
1721.01.30.00	Cota-Parte da Contribuição Salário Educação	74.200	78.652	83.371	88.373
1721.09.00.00	Outras Transferências da União				
1721.09.01.00	Transferência Financeira – LC.87/96 - Desoneração das Exportações	153.700	162.922	172.697	183.059
9721.09.01.00	Dedução para Formação FUNDEF – LC.87/ CÓDIGO	23.055	24.438	25.904	27.458
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009
1721.09.99.00	Demais Transferências da União				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira				
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp.Fin. de Rec. Hídricos	68.900	73.034	77.416	82.061
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp.Fin. de Rec. Minerais				
1721.22.60.00	Compensação Financeira da Extração Mineral – CFEM				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo	116.600	123.596	131.011	138.872
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único De saúde – SUS	875.814	928.362	984.063	1.043.108
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável	145.750	154.495	163.764	173.590
1721.33.02.00	Transf. de Alta e Média Complexidade	98.580	104.494	110.764	117.410
1721.33.09.00	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	631.484	669.373	709.535	752.108
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.980	205.618	217.955	231.033
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação-FNDE	201.400	213.484	226.293	239.870
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. ESTADO				
9722.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF – Transf. Dos Estados				
1722.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.749.000	1.853.940	1.965.176	2.083.086
9722.01.00.00	Dedução para Formação do FUNDEF ICMS	262.350	278.091	294.776	312.462
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	86.920	92.135	97.663	103.523
1722.01.03.00	ICMS-FUNDAP	1.098.160	1.164.049	1.233.892	1.307.926
9722.01.03.00	Dedução Formação do FUNDEF - FUNDAP	164.724	174.607	185.083	196.188
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI	112.360	119.101	126.247	133.822
9722.01.04.00	Dedução para Formação do FUNDEF – IPI	16.854	17.865	18.937	20.073
1722.01.13.00	Cota-Parte de Contribuição Int. Dom. Ec. - CIDE	103.880	110.112	116.719	123.722
1722.01.33.00	Transferência de recursos do Sistema Único De Saúde – SUS	-			
1722.01.99.00	Outras Participações na receita do Estado	-			
1722.33.00.00	Transferências de Recursos para Programas De Saúde – Fundo a Fundo	-			
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estado	-			
1724.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	769.348	815.508	864.439	916.305

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS				
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES				
1761.01.00.00	Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	185.226	196.340	208.120	220.607
1761.02.00.00	Transferência de Convênio da União Destina Dos a Programas de Educação	214.120	226.967	240.585	255.020
1761.03.00.00	Transferência de Convênio da União destina Dos a Programas de Assistência Social	344.500	365.170	387.080	410.305
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios União				
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS DF. SUAS ENTIDADES				
1762.01.00.00	Transf. De Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	97.520	103.371	109.573	116.147
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios do Estado	53.000	56.180	59.550	63.123
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009
1762.02.00.00	Transf. De Convênios dos Estados destinado A Programas de Educação	397.500	421.350	446.631	473.428
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.300	5.618	5.955	6.312
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.710	3.932	4.168	4.418
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.060	1.123	1.191	1.262
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	530	561	595	631
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições				
1921.00.00.00	Indenizações	5.300	5.618	5.955	6.312
1922.00.00.00	Restituições	5.300	5.618	5.955	6.312
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	21.200	22.472	23.820	25.249
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.300	5.618	5.955	6.312
1990.00.00.0	Receitas Diversas				
199099.00.00	Outras Receitas	29.680	31.460	33.348	35.349
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.899.228	2.007.501	2.080.899	2.230.464
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				
2110.00.00.00	Operações de Créditos Internas	30.000.000	31.000	32.000	33.000
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	64.100.00	68.000	71.600	76.100
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	27.000	29.000	30.000	32.000
2216.00.00.00	Alienação de Bens Adquiridos com Recursos Vinculados	37.100	39.000	41.600	44.100
2229.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	21.200	22.400	23.800	25.200
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	1.783.928	1.886.101	1.953.499	2.096.164
	SOMA	11.454.842	12.142.133	12.870.661	13.642.901
	UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições				

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

1210.00.00.00	Contribuições Sociais				
1210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias	900.460	954.487	1.011.757	1.072.462
1300.00.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	34.000	36.040	38.202	40.494
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes				
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.000	5.300	5.618	5.955
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.000	5.300	5.618	5.955
	SOMA	944.460	1.001.127	1.061.195	1.124.866
	TOTAL	12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	410.797.00	-
2004 (*)	373.541.00	(-) 9.97%
2005 (**)	476.250.00	27.50%
2006 (**)	504.825.00	6.00%
2007 (**)	535.113.00	6.00%
2008 (**)	567.219.00	6.00%
2009 (**)	601.251.00	6.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO – FPM

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	2.662.262.00	-
2004 (*)	2.924.202.00	9.84%
2005 (**)	2.500.000.00	(-) 16.97%
2006 (**)	2.650.000.00	6.00%
2007 (**)	2.809.000.00	6.00%
2008 (**)	2.977.540.00	6.00%
2009 (**)	3.156.192.00	6.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	917.683,00	-
2004 (*)	1.305.866,00	42,30%
2005 (**)	826.240,00	(-) 58,00%
2006 (**)	875.814,00	6,00%
2007 (**)	928.362,00	6,00%
2008 (**)	984.063,00	6,00%
2009 (**)	1.043.108,00	6,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA-PARTE DO ICMS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	2.546.784,00	-
2004 (*)	2.637.647,00	3,57%
2005 (**)	2.686.000,00	1,83%
2006 (**)	2.847.160,00	6,00%
2007 (**)	3.017.989,00	6,00%
2008 (**)	3.199.068,00	6,00%
2009 (**)	3.391.012,00	6,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA-PARTE DO IPVA

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	56.578,00	-
2004 (*)	78.652,00	39,02%
2005 (**)	82.000,00	4,26%
2006 (**)	86.920,00	6,00%
2007 (**)	92.135,00	6,00%
2008 (**)	97.663,00	6,00%
2009 (**)	103.523,00	6,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA-PARTE DO IPI

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	60.413,00	-
2004 (*)	101.124,00	67,39%
2005 (**)	106.000,00	4,82%
2006 (**)	112.360,00	6,00%

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

2007 (**)	119.101,00	6,00%
2008 (**)	126.247,00	6,00%
2009 (**)	133.822,00	6,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	0,00	-
2004 (*)	45.682,00	-
2005 (**)	70.000,00	53,23%
2006 (**)	74.200,00	6,00%
2007 (**)	78.652,00	6,00%
2008 (**)	83.371,00	6,00%
2009 (**)	88.373,00	6,00%

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	675.962,00	-
2004 (*)	753.393,00	11,45%
2005 (**)	715.800,00	(-) 5,25%
2006 (**)	769.348,00	7,48%
2007 (**)	815.508,00	6,00%
2008 (**)	864.439,00	6,00%
2009 (**)	916.305,00	6,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	1.973.083,00	-
2004 (*)	2.219.812,00	12,50%
2005 (**)	2.421.717,00	9,10%
2006 (**)	2.579.447,00	6,51%
2007 (**)	2.739.899,00	6,22%
2008 (**)	2.951.347,00	7,72%
2009 (**)	3.103.717,00	5,16%

(*) Arrecadada

(**) Projetada



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

RECEITAS DE CAPITAL

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	79.582,00	-
2004 (*)	357.685,00	349,45%
2005 (**)	1.813.448,00	407,00%
2006 (**)	1.899.228,00	4,73%
2007 (**)	2.007.501,00	5,70%
2008 (**)	2.080.899,00	3,66%
2009 (**)	2.230.464,00	7,19%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

ANEXO 1.2.2. META FISCAL DA DESPESA

**META FISCAL DA DESPESA
ART. 4º, § 2º, DA LRF**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	PROGRAMA	2006	2007	2008	2009
01	Processo Legislativo	620.630	668.467	708.575	751.090
02	Judiciária	-	-	-	-
04	Administração	1.767.549	1.863.009	1.975.148	2.093.376
06	Segurança Pública	-	-	-	-
08	Assistência Social	876.598	929.193	984.945	1.044.042
09	Previdência Social	846.410	897.194	951.026	1.008.087
10	Saúde	2.086.710	2.211.912	2.344.627	2.485.305
11	Trabalho	-	-	-	-
12	Educação	3.304.338	3.502.598	3.712.754	3.935.519
13	Cultura	164.830	174.719	185.202	196.315
15	Urbanismo	1.155.921	1.225.276	1.298.792	1.376.720
16	Habitação	-	-	-	-
17	Saneamento	100.000	106.000	112.000	119.000
18	Gestão Ambiental	119.833	127.022	134.644	142.723
20	Agricultura	745.180	789.890	837.284	887.521
22	Industria	-	-	-	-
23	Comercio e Serviços	-	-	-	-
25	Energia	217.300	230.338	244.158	258.807
26	Transporte	-	-	-	-
27	Desporto e Lazer	248.040	262.922	278.697	295.419
28	Encargos Especiais	45.963	48.720	51.644	54.742
99	Reserva de Contingência	100.000	106.000	112.360	119.101
SOMA		12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL**

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	8.013.441,00	-
2004 (*)	9.583.987,00	19,60%
2005 (**)	11.697.455,00	22,05%
2006 (**)	11.454.842,00	(-) 2,12%
2007 (**)	12.142.133,00	6,00%
2008 (**)	12.870.661,00	6,00%
2009 (**)	13.642.901,00	6,00%

(*) Realizada

(**) Projetada

ANEXO 1.2.3. META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO.

**META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO
ART. 4º, § 2º, DA LRF**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009
1	RECEITA TOTAL	12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767
	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	74.862	79.354	84.115	89.162
	(-) Operação de Crédito	30.000	31.000	32.000	33.000
	(-) Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
	(-) Alienação de Ativos	64.100	68.000	71.600	76.100
(I)	RECEITA FISCAL LÍQUIDA	12.230.340	12.964.906	13.744.141	14.569.505
2	DESPESA TOTAL	12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767
	(-) Amortização e Encargos da Dívida	356.022	391.624	430.786	473.865
	(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integral	-	-	-	-
	(-) Concessão de Empréstimo	-	-	-	-
	(+) Reserva de Contingência	-	-	-	-
(II)	DESPESA FISCAL LÍQUIDA	12.043.280	12.751.636	13.501.070	14.293.902
3 (III)	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
4	RESULTADO PRIMÁRIO (I+III-II)	187.060	213.270	243.071	275.603

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS FORAM EXTRAÍDOS DO
RESULTADO PRIMÁRIO**

- a) Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receita e despesa.
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecidas pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

- c) O valor referente a “ Saldos de Exercícios Anteriores” foi apurado com base em projeções da acumulação do Superávit Financeiro.
- d) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida.
- e) É condições para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultados primário positivo.
- f) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo.
- Novos empréstimos;
 - Déficit Orçamentário;
 - Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras.
- g) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:
- Concessão de empréstimos,
 - Adimplência com a amortização da dívida
 - Superávit Orçamentário.

H) Como o superávit do orçamento é representado na Reserva de Contingência, esta deverá ser deduzida a despesa para produção de resultado primário positivo, diferente, portanto da orientação da Portaria STN 516/2002.

ANEXO 1.2.4. META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2005 ART. 4º, § 2º, DA LRF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009
1	SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	1.403.418	1.047.396	655.772	224.985
	(-) Disponibilidade de Caixa	-	-	-	-
	(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-
	(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-
	(=) SALDO DA DÍV. CONS.LÍQUIDA	1.403.418	1.047.396	655.772	224.985
	(+) Receitas de Privatizações	-	-	-	-
	(-) Passivos reconhecidos	-	-	-	-
	(=) SALDO DA DIV. FISCAL LÍQUIDA	1.403.418	1.047.396	655.772	224.985
2	RESULTADO NOMINAL	323.656	356.022	391.624	430.787

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- a) Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas;
- b) a disponibilidade de caixa para o final do exercício de 2006 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro;
- c) o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pelo STN através da Portaria nº 517/2002.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

**DA DÍVIDA ANEXO 1.2.5. META FISCAL DO MONTANTE
META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA**

ART. 4º, § 2º, item II DA LRF

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE DA LDO 50% DA RCL	2006	2007	2008	2009
1. INSS		1.403.418	1.047.396	655.772	224.985
2. FGTS		-	-	-	-
3. PASEP		-	-	-	-
4. TOTAL	1.308.869,00	1.403.418	1.047.396	655.772	224.985

MEMORIAL E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA.

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2006 a 2009, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetada para o final do exercício de 2006, os novos financiamentos e as amortizações programadas até o exercício de 2009.

1.3. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – LDO PARA
O EXERCÍCIO DE 2006**

ART. 4º, § 2º, III DA LRF

ENTIDADES	2002	2003	%	2004	%
Prefeitura – Ativo Real Liq.	3.426.270	5.529.056	61,27	7.299.115	32,01
Instituto de Previdência	-	-	-	506.112	-
TOTAL	3.426.270	5.529.056	61,27	7.805.227	41,17

**ANEXO 1.5. DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA E MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**

ART. 4º, § 2º, V DA LRF

EVENTOS	ESTIMATIVA 2005	ESTIMATIVA 2006	EXPANSÃO
1. Renúncia de Receita	94.440,00	145.429,00	(+) 50.989,00
2. Despesas Obrig. de Caráter Continuado – DOCC	4.722.003,00	4.777.807,00	(+) 55.799,00

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

3. Receita Corrente Líquida	9.444.007,00	9.555.614,00	(+) 116.607,00
4. Impacto da Renúncia de Receita na RCL (1/3)	3.148.002,00	3.185.204,00	(+) 37.202,00
5. Impacto das DOCC na RCL (2/3)	6.296.004,00	6.370.409,00	(+) 74.405,00
6. Compensação para Renúncia de Receita (*)	141.660,00	145.429,00	(+) 3.769,00
7. Compensação para DOCC (**)	236.100,00	581.719,00	(+) 345.619,00

(*) Já impactada no orçamento da Receita (Art. 14, I da LRF).

(**) A expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores previstas no art. 37, X da Constituição Federal, portanto não sujeita à compensação.

São José do Calçado-ES, 16 de junho de 2005


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO – III – RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS ART. 4º, § 3º DA LRF	EXERCÍCIO 2006
IDENTIFICADOR DOS RISCOS	
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	
01. Passivos Contingentes	120.000,00
1.1. Processo de desapropriação de Imóvel	100.000,00
1.2. Ações Trabalhistas	20.000,00
02. Riscos Fiscais	370.000,00
2.1. Intempéries	0,00
2.2. Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	70.000,00
2.3. Despesas não orçadas ou orçada a menor	300.000,00
03. Eventos Fiscais Imprevistos	20.000,00
3.1. Ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e serviços	0,00
3.2. Campanha de Saúde	20.000,00
SOMA	490.000,00
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPESC	
01. Riscos Fiscais	5.000,00
1.1. Aposentadorias e Pensões Precoces	5.000,00
1.2. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	-
SOMA	5.000,00
TOTAL	515.000,00

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação, expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: Fato gerador de desequilíbrios financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.

São José do Calçado, 16 de junho de 2006.

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 3556-1120